

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

DESPACHO DO DIRETOR DE 18 DE MAIO DE 2020

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, referente ao Edital nº 98/2020-FEG/STDARH.

(Processo nº 41/2020-FEG)

Guaratinguetá, 18 de maio de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE MATELLI Diretor

Publicado no DOE de 19/05/2020, seção I, p. 146.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Sylvio de Mattos Carvalho, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PROR-ROGA, a partir de 17/05/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3. Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No edital FP-Concursos 023-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/04/2020, no primeiro parágrafo, onde

" (...)concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1°, (...)"

Leia-se:

(...)concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", em curso a ser ministrado na cidade de Santos/SP, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, (...)

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 007/2020 CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato Aion da Escóssia Melo Viana a comparecer no Centro de Servicos Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 - Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 06/04/2020, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1232606, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, conforme Editais ATAc/IFSC-20/2019 e ATAc/IFSC-08/2020. de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário. Edital de Abertura 004/2019, Processo N°15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 26° Nome - BIANCA MATOS MARCONATO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/ contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a)

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05-04-2020, a validade do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor em caráter Emergencial e Temporário, no nível MS-3.1, em regime RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS200 - Captação e Edição de Áudio, CS300 - Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS44 - Projeto em Produção Sonora I e CS45 – Projeto em Produção Sonora II. do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes (Proc. 17-P-15286/2018), tendo em vista que o Concurso Público ainda não foi concluído.

Edital publicado no DOE de 05-04-2019, Executivo I, Seção I, páginas 236 (Proc. 17-P-15286/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do Diário Oficial de 14/01/2020, pág. 203 e 204 – Secão I

No item 7.3, do EDITAL Nº 01/2020 - DTAd-FCF/CAr., que trata de abertura de inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC - Regime de Turno Completo, registrado sob o nº 295, criado pelo Decreto 28.133-88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraguara.

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Instituto de Química

EDITAL Nº 51/2020 - IQ/CAr RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2020 - IQ/CAr - ABERTURA

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATI-VA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 09/2020-IQ/ CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 334, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhe cimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico--Química do Instituto de Química do Campus de Araraquara, conforme segue

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 32/20 - IQ/CAr)

Araraguara, 02 de abril de 2020. Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 52/2020 - IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATI-

VA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 10/2020-IQ/ CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 335, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico--Ouímica do Instituto de Ouímica do Campus de Araraguara. conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 37/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020. Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa EDITAL Nº 53/2020 - IO/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATI-VA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 43/2020-IQ/ CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 309, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Inorgânica, junto ao Departamento de Química

Campus de Araraquara, conforme segue: Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06

Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do

(seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de no máximo 06 (seis) guando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

o presente Edital. (Proc. nº 125/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa EDITAL Nº 54/2020 - IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATI-VA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 44/2020-IQ/ CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 306, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do

Campus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de no máximo, 06 (seis), guando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12

(doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

(Proc. nº 126/20 - IQ/CAr) Araraquara, 02 de abril de 2020. Salomão Freire Rodrigues e Silva Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

Retificação do D.O. de 11-3-2020 No Edital 19/2020-STDARH-FCA, o item 7.3. passa a ter a seguinte redação:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 2 fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 6, quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12, devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Instituto de Biociências

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 60/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 28/03/2020

Onde se lê: ..

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação..

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita da a rigorosa ordem de classificação..

(Processo nº 78/2020-IBB) Botucatu, 02 de Abril de 2.020

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 61/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 28/03/2020

Onde se lê: .

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita da a rigorosa ordem de classificação.

(Processo nº 79/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

Câmpus de Botucatu Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 62/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 31/03/2020

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação..

(Processo nº 80/2020-IBB) Botucatu, 02 de Abril de 2.020

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia Retificação do Edital nº 98/2020-FEG/STDARH, publicado no

DOE de 14/03/2020, seção I, páginas 264 a 266:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

(Processo 41/2020-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA Retificação do D.O.E de 17-03-2020

No Edital nº 87/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respei tada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (143/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 91/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (336/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (144/2020- CISA)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências Campus de Marília

Retificação no DOE de 04/02/2020

No Edital nº 32/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. concurso público para provimento de cargo de Professor sistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc

Retificação no DOE de 22/02/2020 Nos Editais nº 69, 70 e 71/2020-STDARH/FFC-CM, onde "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc. 156/2020-CM, 157/2020-CM e 158/2020-CM)

Retificação no DOE de 05/03/2020 No Edital nº 92/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Retificação do DO de 13-02-2020

No EDITAL Nº 032/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições,

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. nº 09/2020-CSJRP

Retificação do DO de 13-02-2020 No EDITAL Nº 033/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições,

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o

número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. nº 10/2020-CSJRP Retificação do DO de 13-02-2020

No EDITAL Nº 034/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase

será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita-

da a rigorosa ordem de classificação. Proc. nº 11/2020-CSJRP

Retificação do DO de 13-02-2020 No EDITAL N° 035/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições,

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação

Leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita-

da a rigorosa ordem de classificação. Proc. nº 57/2020-CSJRP Retificação do DO de 13-02-2020

No EDITAL Nº 036/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita-

da a rigorosa ordem de classificação. Proc. nº 12/2020-CSJRP

Retificação do DO de 13-02-2020 No EDITAL Nº 037/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita-da a rigorosa ordem de classificação.

Proc. nº 13/2020-CSJRP





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 98/2020 - FEG/STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº16/2020- RUNESP de 14/01/2020, publicado em 16/01/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, registrado sob o nº 337, criado pelo Decreto nº 28,133/88, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas endereço via internet, no eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$102,00 (cento e dois reais) por transferência bancária ou depósito identificado, no período de 16/03/2020 a 15/05/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciência da Computação, Matemática Aplicada, Matemática ou Engenharias, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pósgraduação, na área de conhecimento Ciência da Computação.

- **3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
- **3.3**. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
- **3.4.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
- **3.5.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
- **3.6.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
- **3.7.** Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- I os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- II os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- III o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- **3.8.** O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- **3.9.** Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- **4.1.1.** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- **4.1.2.** comprovante de graduação em curso superior;
- **4.1.3.** comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
- **4.1.4.** Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
- **4.1.5.** Projeto de pesquisa na linha de Ciência da Computação, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.
- **4.1.6.** nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Banco do Brasil nº 001, agencia 6513-7, conta corrente 480-4, CNPJ 48031918/0003-96;)
- **4.2.** declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
- **4.3.** declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

unesp®

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

- **5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- **5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- **5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- **5.4.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 16/03/2020 às 23h59 do dia 17/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 22/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
- **5.4.1.** O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- **5.5.** Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- **5.6.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 26/03/2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento:
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
- **5.8.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- **5.9.** O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.
- **6.2.** O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

- **7.1.** A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
- **7.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
- **7.2.** No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
- **7.3.** O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
- **7.3.1.** Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- **7.3.2.** Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
- **7.4.** Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
- **7.5.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- **7.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
- **7.7.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
- **7.8.** Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.
- **7.9.** No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.
- **7.9.1.** Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
- **7.10.** Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0.25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0 - Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1.0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0.5
- c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

- a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
- Títulos Acadêmicos: 2.0

Doutorado: 1,0 Livre-Docência: 1,0

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0
- (i) Trabalho Completo na área do conhecimento publicado como:
- artigo em periódico indexado na base de dados Scopus: 0,5 ponto/artigo
- artigo em periódico não-indexado na base de dados Scopus: 0,1 ponto/artigo
- artigo em anais de congresso: 0,1 ponto/artigo
- livro com ISSN: 1,0 ponto/livro.
- capítulo de livro com ISSN: 0,1/livro.
- (ii) Trabalho Completo em outra área do conhecimento publicado como:
- artigo em periódico indexado na base de dados Scopus: 0,12 ponto/artigo.
- artigo em periódico não-indexado na base de dados Scopus: 0,025 ponto/artigo.
- artigo em anais de congresso: 0,025 ponto/artigo.
- livro com ISSN: 0,25 ponto/livro.
- capítulo de livro com ISSN: 0,025/livro.
- (iii) Patente registrada de equipamento, produto, processo ou software: 1,0 ponto/patente
- (iv) Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento: 1,0 ponto/projeto.
- Atividade Didática: 2,0

Disciplinas de graduação ou pós-graduação ministradas:

- correlatas às disciplinas da área do conhecimento oferecidas pelo DMA: 0,1 ponto/semestre.
- não correlatas às disciplinas da área do conhecimento oferecidas pelo DMA: 0,03 ponto/semestre.
- Outras atividades: 1,0
- Orientação de trabalho de conclusão de curso: 0,05 ponto/orientação

Faculdade de Engenharia - Campus de Guaratinguetá - UNESP - STDARH

CNPJ 48031918/0003-96

Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 333 CEP 12516-410 Guaratinguetá-SP
Tel .: (12) 3123-2807 Fax: (12) 3123-2868 e-mail: srh@feg.unesp.br Brasil

- Orientação de dissertação de mestrado: 0,2 ponto/orientação
- Orientação de tese de doutorado: 0,4 ponto/orientação

8.3. Prova Didática

- a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
- **b)** Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

- a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.
- b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0
- c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
- d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2.5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

- e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pósgraduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.
- f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pósgraduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
- 9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- **9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- **9.4.** No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
- **9.5.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- **9.6.** Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos:
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

- **10.1.** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.
- 10.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 10.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- **10.4.** Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- 10.5. Não registrar antecedentes criminais:
- **10.6.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- **10.7.** O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.
- **11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- **11.5.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.
- **11.6.** A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
- **11.7.** O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- **11.8.** A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- **11.9.** Implicará na exoneração do servidor:
- **a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7:
- **b)** em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- **d)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- **11.10.** O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- **11.11.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- **11.12.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- **11.13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
- **11.14.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.
- **11.15.** O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- **11.16.** A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.
- **11.17.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- **11.18.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.
- **11.19.** As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

unesp®

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

- **11.20.** Observado o disposto em **11.19**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.
- **11.21.** Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.
- **11.22.** A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.
- **11.23.** Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.
- **11.24**. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Processo 41/2020-FEG)

ANEXO I

PROGRAMA

- 1 Computabilidade e Modelos de Computação
- 2 Linguagens Formais e Autômatos
- 3 Métodos Exatos e Aproximados em Computação
- 4 Lógicas e Semântica de Programas
- 5 Softwares de Matemática Simbólica
- 6 Linguagens de Programação Estruturada
- 7 Linguagens de Programação Orientada à Objetos
- 8 Engenharia de Software
- 9 Banco de Dados Relacionais
- 10 Sistemas de Informação Web

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

MICHALEWICZ, Zbigniew; FOGEL, David B.. How to solve it: modern heuristics. 2. ed., rev. e ext. Berlin: Springer, c2004. xviii, 554 p. il.

PRESSMAN, Roger S. et al. Engenharia de software: uma abordagem profissional. 8. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016. xxviii, 940 p. il.

PUGA, Sandra; RISSETTI, Gerson. Lógica de programação e estruturas de dados: com aplicações em Java. São Paulo: Pearson, 2016.

AGUILAR, L.J. Fundamentos de programação: algoritmos, estruturas de dados e objetos. São Paulo: McGraw-Hill. 2008

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. Pesquisa operacional. São Paulo: Campus, 2015

BERNARDIN, L.; CHIN, P.; DEMARCO, P.; GEDDES, K.O.; HARE, D.E.G.; HEAL, K.M.; LABAHN, G.L.; MAY, J.P.; MCCARRON, J.; MONAGAN, M.B.; OHASHI, D.; VORKOETTER, S.M. Maple Programming Guide. Ontario: Maplesoft, 2019. Disponível em: https://www.maplesoft.com/documentation_center/maple2019/ProgrammingGuide.pdf

CARMO, J.; SERNADAS, A.; SERNADAS, C.; DIONÍSIO, F.M.; CALEIRO, C. Introdução à programação em Mathematica. 3.ed. São Paulo: Press, 1999

CHAPRA, S.C. Métodos Numéricos para Engenharia. 7a.ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2016 CORMEN, T.H.; LEISERSON, C.E.; RIVEST, R.L.; STEIN, C. Algoritmos: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012

DAMAS, L. Linguagem C. 10.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007

DATE, C.J. Introdução a sistemas de bancos de dados. 8.ed. São Paulo: Elsevier, 2004 DEITEL, H.M. Internet & world wide web: como programar. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2003 DEITEL, H.M.; DEITEL, P.J. Java: como programar. 10.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2016

FRANCO, N.B. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006

GOLDBARG, M.C.; GOLDBARG, E.G.; LUNA, H.P.L. Otimização Combinatória e metaheurísticas: algoritmos e aplicações. São Paulo: Campus, 2015

HOPCROFT, J.E.; ULLMAN, J.D.; MOTWANI, R. Introdução à teoria de autômatos, linguagens e computação. 2a.ed. São Paulo: Campus, 2002

MIZRAHI, V. V. Treinamento em Linguagem C. 2.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

PUREWALL, S. Aprendendo a desenvolver aplicações web. São Paulo: Novatec, 2104

RUGGIERO, M.A.G.; LOPES, V.L.R. Cálculo numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2.ed. São Paulo: MAKRON Books, 1997

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H.; SUDARSHAN, S. Fundamentos de bases de datos. 6.ed. Spain: McGraw-Hill, 2014

Publicado no DOE de 14/03/2020, seção I, páginas 264-266.